

matrícula
40.141folha
1

PITANGA, 10 DE Outubro DE 2022

IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos georreferenciado medindo 154,7947 ha (Cento e Cinquenta e Quatro Hectares, Setenta e Nove Ares e Quarenta e Sete Centiares), Perímetro(m): 5.453,64, Imóvel denominado Barra Grande - Fazenda Agromais, Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:- Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações; Cartório (CNS): (08.448-3) Pitanga - PR; BE4-P-0752 -51°54'54,575" -24°47'48,321" 937,05 BE4-P-0751 172°17' 23,66 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0751 -51°54'54,462" -24°47'49,083" 936,16 BE4-P-0750 188°36' 17,46 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0750 -51°54'54,555" -24°47'49,644" 936,67 BE4-P-0749 262°42' 11,87 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0749 -51°54'54,974" -24°47'49,693" 937,36 BE4-P-0748 208°37' 21,81 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0748 -51°54'55,346" -24°47'50,315" 941,11 BE4-P-0747 109°19' 47,63 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0747 -51°54'53,746" -24°47'50,827" 937,31 BE4-P-0746 138°02' 30,21 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0746 -51°54'53,027" -24°47'51,557" 936,91 BE4-P-0745 97°20' 24,3 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0745 -51°54'52,169" -24°47'51,658" 937,17 BE4-P-0744 51°10' 38,15 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0744 -51°54'51,111" -24°47'50,881" 937,18 BE4-P-0743 89°39' 41,69 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0743 -51°54'49,627" -24°47'50,873" 937,41 BE4-P-0742 84°32' 43,37 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0742 -51°54'48,090" -24°47'50,739" 937,61 BE4-P-0741 93°08' 22,51 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0741 -51°54'47,290" -24°47'50,779" 933,59 BE4-P-0740 142°14' 40,6 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0740 -51°54'46,405" -24°47'51,822" 938,74 BE4-P-0739 156°50' 57,07 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0739 -51°54'45,606" -24°47'53,527" 937,79 BE4-P-0738 135°03' 16,78 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0738 -51°54'45,184" -24°47'53,913" 939,14 BE4-P-0737 83°46' 27,24 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0737 -51°54'44,220" -24°47'53,817" 937,54 BE4-P-0736 50°51' 21,26 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0736 -51°54'43,633" -24°47'53,381" 938,65 BE4-P-0735 29°29' 37,83 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0735 -51°54'42,970" -24°47'52,311" 939,87 BE4-P-0734 18°09' 33,17 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0734 -51°54'42,602" -24°47'51,287" 939,72 BE4-P-0733 67°26' 41,31 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0733 -51°54'41,244" -24°47'50,772" 940,6 BE4-P-0732 110°56' 17,66 RIO

matrícula
40.141

folha
1
verso

PITANGA, 10 DE Outubro DE 2022

BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0732 -
51°54'40,657"	-24°47'50,977"	942,29 BE4-P-0731 134°10' 32,86 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0731 -
51°54'39,818"	-24°47'51,721"	940,9 BE4-P-0730 141°06' 36,1 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0730 -
51°54'39,011"	-24°47'52,634"	941,31 BE4-P-0729 146°37' 41,61 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0729 -
51°54'38,196"	-24°47'53,763"	941,96 BE4-P-0728 148°33' 61,13 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0728 -
51°54'37,061"	-24°47'55,458"	941,92 BE4-P-0727 134°19' 114,32 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0727 -
51°54'34,150"	-24°47'58,054"	942,79 BE4-P-0726 191°09' 14,08 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0726 -
51°54'34,247"	-24°47'58,503"	942,39 BE4-P-0725 217°23' 15,49 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0725 -
51°54'34,582"	-24°47'58,903"	941,59 BE4-P-0724 256°22' 20,64 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0724 -
51°54'35,296"	-24°47'59,061"	941,81 BE4-P-0723 198°26' 5,77 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0723 -
51°54'35,361"	-24°47'59,239"	947,68 BE4-P-0722 144°38' 30,87 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0722 -
51°54'34,725"	-24°48'00,057"	942,08 BE4-P-0721 168°51' 69,5 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0721 -
51°54'34,247"	-24°48'02,273"	942,08 BE4-P-0720 185°23' 54,46 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0720 -
51°54'34,429"	-24°48'04,035"	941,4 BE4-P-0719 177°59' 39,26 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0719 -
51°54'34,380"	-24°48'05,310"	942,07 BE4-P-0718 219°46' 29,95 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0718 -
51°54'35,062"	-24°48'06,058"	944,08 BE4-P-0717 168°45' 29,68 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0717 -
51°54'34,856"	-24°48'07,004"	942,74 BE4-P-0716 105°35' 46,14 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0716 -
51°54'33,274"	-24°48'07,407"	942,04 BE4-P-0715 90°15' 46,41 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0715 -
51°54'31,622"	-24°48'07,414"	941,8 BE4-P-0714 79°36' 19,45 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0714 -
51°54'30,941"	-24°48'07,300"	943,22 BE4-P-0713 170°30' 22,15 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0713 -
51°54'30,811"	-24°48'08,010"	945,28 BE4-P-0712 189°44' 17,92 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0712 -
51°54'30,919"	-24°48'08,584"	942,37 BE4-P-0711 214°28' 4,22 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0711 -
51°54'31,004"	-24°48'08,697"	943,61 BE4-P-0710 217°26' 31,55 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0710 -
51°54'31,687"	-24°48'09,511"	943,85 BE4-P-0709 219°36' 51,25 RIO
BARRA GRANDE	pela margem esquerda a montante;	BE4-P-0709 -

Documento gerado oficialmente pelo ONR
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
 ridigital

matrícula
40.141folha
2

PITANGA, 10 DE Outubro DE 2022

51°54'32,850" -24°48'10,794" 945,05 BE4-P-0708 200°50' 50,78 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0708 - 51°54'33,493" -24°48'12,336" 949,02 BE4-M-8207 235°29' 28,19 CNS: 08.448-3 | Mat. 12.197 | SITIO 2ª PARTE DA PRATA; BE4-M-8207 - 51°54'34,320" -24°48'12,855" 951,3 BE4-M-8224 235°42' 865,42 CNS: 08.448-3 | Mat. 12.197 | SITIO 2ª PARTE DA PRATA; BE4-M-8224 - 51°54'59,774" -24°48'28,698" 1110,28 BE4-M-8218 236°49' 148,51 CNS: 08.448-3 | Mat. 12.197 | SITIO 2ª PARTE DA PRATA; BE4-M-8218 - 51°55'04,199" -24°48'31,339" 1167,82 BE4-M-8220 240°36' 176,64 CNS: 08.448-3 | Mat. 12.197 | SITIO 2ª PARTE DA PRATA; BE4-M-8220 - 51°55'09,678" -24°48'34,156" 1172,59 BE4-V-6118 240°36' 269,46 CNS: 08.448-3 | Mat. 12.197 | SITIO 2ª PARTE DA PRATA; BE4-V-6118 - 51°55'18,036" -24°48'38,453" 1120,0 AZE-M-0060 262°24' 371,72 CNS: 08.448-3 | Mat. 34.240 | SITIO RESERVA IV; AZE-M-0060 - 51°55'31,154" -24°48'40,047" 1159,702 BE4-M-8225 08°51' 976,94 CNS: 08.448-3 | Mat. 15.085 e 22.749 | FAZENDA BARRA GRANDE; BE4-M-8225 - 51°55'25,803" -24°48'08,680" 1044,52 BE4-M-8290 49°00' 834,19 CNS: 08.448-3 | Mat. 15.085 e 22.749 | FAZENDA BARRA GRANDE; BE4-M-8290 - 51°55'03,390" -24°47'50,898" 954,85 BE4-M-8294 48°51' 102,68 CNS: 08.448-3 | Mat. 15.085 e 22.749 | FAZENDA BARRA GRANDE; BE4-M-8294 - 51°55'00,637" -24°47'48,703" 941,58 BE4-P-0758 49°01' 3,24 CNS: 08.448-3 | Mat. 15.085 e 22.749 | FAZENDA BARRA GRANDE; BE4-P-0758 - 51°55'00,559" -24°47'48,634" 937,1 BE4-P-0757 130°12' 5,96 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0757 - 51°55'00,388" -24°47'48,759" 940,69 BE4-P-0756 126°24' 14,73 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0756 - 51°54'59,966" -24°47'49,043" 938,92 BE4-P-0755 94°24' 22,82 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0755 - 51°54'59,156" -24°47'49,100" 937,66 BE4-P-0754 67°57' 29,37 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0754 - 51°54'58,187" -24°47'48,742" 939,61 BE4-P-0753 79°40' 67,99 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; BE4-P-0753 - 51°54'55,866" -24°47'48,346" 936,76 BE4-P-0752 88°43' 34,59 RIO BARRA GRANDE pela margem esquerda a montante; **CERTIFICAÇÃO: 98639a2d-e729-45db-96d5-722024362526. CREDENCIADO: (BE4)**

Engenheiro(a) Agrônomo(a) DANTE GREGÓRIO, CREA-PR nº Pr-13.765-D/PR. CCIR nº 720.038.021.229-8. NIRF nº 1.443.831-3. CAR: PR-4123857-EE4B.9146.EB54.4954.A22B.15D8.B7D8.67CC.

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ CARLOS TOTOLÓ, portador da CI RG nº 3.010.287-8 SSPPR e inscrito no CPF nº 396.405.589-15, motorista e sua mulher LUCÉLIA APARECIDA ROSA TOTOLÓ, portadora da CI RG nº 5.964.316-9 SSPPR e inscrita no CPF nº 842.285.049-49, dona de casa, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Londres, nº 475, Centro, em Jardim Alegre-PR.

REGISTRO ANTERIOR:- M.16.561; M.16.562; M.30.681, do livro 02 de RG., deste Ofício. PH Selo Funarpen: F974J.X6qPT.zMT3d-

matricula
40.141

folha
2
verso

PITANGA, 10 DE Outubro DE 2022

4dHWV.3EL3P.(custas-30,00 VRC-R\$ 7,38); Dou Fé. Pitanga, 10 de outubro de 2022. PH

AV.1-M.40.141-09/09/2022-Prot.236.516:- TRANSPORTE DE ÔNUS:
 Procede-se a presente para constar a existência de ônus nos registros anteriores: I) **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - CREDOR: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL - SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL** - DEVEDOR:- **R A BARBIST PINHEIRO PNEUS**, CNPJ nº11.569.397/0001-53, neste ato representado por Rogerio Augusto Barbist Pinheiros - FIDUCIANTE/CÔNJUGE FIDUCIANTE: **JOSÉ CARLOS TOTOLO** - FIDUCIANTE/CÔNJUGE FIDUCIANTE: **LUCELIA APARECIDA ROSA TOTOLO** - VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO: **R\$3.800.000,00;** PRAZO: **1825 DIAS** - VENCIMENTO DO LIMITE: **14/10/2025**, conforme consta no **R.16-M.16.561;** **R.20-M.16.562;** e **R.3-M.30.681**. Selo Funarpen: F974q/X6qPT.zMb3S-4ddzY.3EL3T. Dou Fé. Pitanga, 10 de outubro de 2022. J6

AV.2-M.40.141-27/09/2023-Prot.240.760:- AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PENHOR: Procede-se a presente para constar que o imóvel supra foi oferecido como imóvel de localização do objeto em garantia referente o registro do **CONTRATO DE ABERTURA DE TETO E OUTRAS AVENÇAS nº907.506.345**, conforme registrado sob **R.39.528** do livro 03 R.A., desta Serventia, com fulcro no Art.167, inciso II, alínea 34 da Lei nº6013/73. Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.a5nfv.mDAFx-85nJ4.F974q.(custas-315,00 VRC-R\$ 77,49); Dou Fé. Pitanga, 27 de setembro de 2023. RD

AV.3-M.40.141-27/09/2023-Prot.240.778:- ADITIVO: ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CREDITO, nos termos da Lei nº13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras expedido pelo CREDOR:- **COOPERATIVA DE CREDITO E INV.DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO IVAI SICREDI VALE DO IVAI PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.616/0001-84, Jandaia do Sul-PR; DEVEDOR:- **R A BARBIST PINHEIRO - PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.569.397/0001-53, com sede e foro na Rodovia PRT.466 - KM.1, 10B - Terreo, Parque Industrial, Jardim Alegre-PR; FIDUCIANTES:- **JOSE CARLOS TOTOLO** CPF nº396.405.589-15 e **LUCELIA APARECIDA ROSA TOTOLO** CPF nº842.285.049-49; Procedo a presente para constar a Retificação: Por meio deste aditivo, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem alterar o contrato acima descrito, firmado entre as partes em 16/10/2020, de acordo com as seguintes condições: **ALTERAÇÃO DAS CARACTERISCAS DO LIMITE:** I) Valor do

matricula
40.141

folha
3

PITANGA,

DE

DE

limite total de crédito R\$12.782.000,00 (doze milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais); **II)** Valor de avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em público leilão: R\$15.977.500,00 (quinze milhões e novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); **III)** Descrição do imóvel em garantia: IMÓVEL RURAL - Matrícula 40.141, procede-se uma área de terrenos georreferenciado medindo 154,7947ha, perímetro (m):5.453,64, imóvel denominado Barra Grande - Fazenda Agromais, Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná; **IV)** Prorrogação do prazo para: 19/11/2033; **DA ALTERAÇÃO DAS PARTES:** As partes incluir mais um devedor à obrigação principal, passando este a responder integralmente pelas obrigações contratadas, as partes passa a ter a seguinte formatação: **I) RODEMAIS PNEUS E RECAPAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.723.641/0001-89, com sede e foro na Rodovia PRT 466, 10, parque industrial, CEP: 86860-000, Jardim Alegre-PR, **II) AGROMAIS AGROPECUARIA E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.439.898/0001-27, com sede e foro na Rodovia Rod PRT 466, 10 Parque Industrial, CEP: 86860-000, Jardim Alegre-PR, **III) N. R. PNEUS LTDA (N. R. PNEUS)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.828.259/0001-37, **IV) CONSTRUMAIS - VALE DO IVAÍ IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.986.986/0001-81, com sede e foro na Rodovia PRT.466 - KM 01, nº10, Sala.E, Parque Industrial, Jardim Alegre-PR, neste ato representada por Lucelia Aparecida Rosa Tôtolo, CPF nº842.285.049-49; **DA INCLUSÃO DE OPERAÇÃO FINANCEIRAS DERIVADAS:** As partes estabelecem que a operação passa a ser considerada, para os fins do contrato, Operação financeira Derivada: **I) N°C106315044 - CCB - VALOR PRINCIPAL R\$580.317,95 - VENCIMENTO FINAL 28/04/2025 - TAXA DE JUROS 1,59% AM; II) N°C206302882 - CCB - V. P. R\$470.285,62 - V.F. 14/01/2025 - T. J. 1,89%AM; III) N°C206331270 - CCB - V.P. R\$683.868,00 - V.F. 30/08/2025 - T.J. 1,90%AM; IV) N°C106333891 - CCB - V.P. R\$1.483.425,36 - V.F. 30/10/2025 - T.J. 1,59%AM; V) C306307479 - CCB - V.P. R\$865.425,58 - V.F. 22/04/2029 - T.J. 0,60%AM; VI) N°C306321439 - CCB - V.P. R\$413.140,80 - V.F. 18/06/2026 - T.J. 2,20%AM; VII) N°C006330220 - CCB - V.P. R\$1.106.702,89 - V.F. 31/12/2024 - T.J. 1,29%AM; VIII) N°C306307509 - CCB - V.P. R\$1.057.742,59 - V.F. 22/04/2029 - T.J. 0,60%AM; IX) N°C206302890 - CCB - V.P. R\$261.929,71 - V.F. 18/01/2025, T:J 1,89%AM; X) N°C306307495 - CCB - V.P. R\$961.584,07 - V.F. 22/04/2029 - T.J. 0,60%AM; XI) N°C306332309 - CCB - V.P. R\$730.000,00 - V.F. 10/01/2031 - T.J. 0,95%AM+CDI; XII) N°C306333038 - CCB - V.P. R\$730.000,00 - V.F. 10/01/2031 - T.J. 0,95%AM+CDI; XIII) N°C306333364 - CCB - V.P. R\$730.000,00 - V.P. 10/01/2031 - T.J. 0,95%AM+CDI; RATIFICANDO nas demais clausulas; Funrejus nº00000000058233047-8; Ficando via do instrumento que originou o**

matrícula
40.141

folha **3**
verso

PITANGA, DE 28 de Setembro DE 2023

ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI1.mEbt7.MU4MR-Z29Jf.F974q.(custas-315,00 VRC-R\$ 77,49); Dou Fé. Pitanga, 28 de setembro de 2023. SH

AV. 4-M. 40.141-29/11/2023-Prot. 241.519:- AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PENHOR: Procede-se a presente para constar que o imóvel supra foi oferecido como imóvel de localização do objeto em garantia referente o registro da **CONTRATO DE ABERTURA DE TETO E OUTRAS AVENÇAS n°907.506.939**, conforme registrado sob **R.39.739** do livro 03 R.A., desta Serventia, com fulcro no Art.167, Inciso II, alínea 34 da Lei n°6015/73. Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.X5nPv.Rx4U2-A5QJ2.F974q.(custas-315,00 VRC-R\$ 77,49); Dou Fé. Pitanga, 29 de novembro de 2023. RD

AV. 5-M. 40.141-17/04/2024-Prot. 242.849:- BAIXA: Nos termos da Escritura de Dação em Pagamento, às fls.009/018 do livro 234-N, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã-PR, em data de 02 de abril de 2024. Procedo a presente para constar **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA**, registrada sob **item (I) da Av.1-M. 40.141 (R.16-M.16.561; R.20-M.16.562)**. Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI1.QED77.RVcWb-RPrfK.F974q.(custas-630,00 VRC-R\$ 174,51); Dou Fé. Pitanga, 19 de abril de 2024. RD

AV. 6-M. 40.141-17/04/2024-Prot. 242.849:- ATUALIZAÇÕES: Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, às fls.009/018 do livro 234-N, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã-PR, em data de 02 de abril de 2024. Procedo a presente para constar as seguintes atualizações: **I) DADOS PESSOAIS:- JOSÉ CARLOS TOTOLÓ**, portador da CI RG n°3.010.287-8 SESPPR e inscrito no CPF n°396.405.589-15, motorista e sua mulher **LUCELIA APARECIDA ROSA TOTOLÓ**, portadora da CI RG n°5.964.316-9 SESPPR e inscrita no CPF n°842.285.049-49, do lar, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 02/06/1984, conforme casamento sob matrícula n°086306.01.55.1984.2.00014.063.0001966-32, do SRC do Distrito de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Azaléia, n°693, Casa 02, em Jardim Alegre-PR; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.r55uv.MN4Lt-VvUJk.F974q.(custas-315,00 VRC-R\$ 87,26); Dou

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



CNM: 084483.2.0040141-83

COMARCA DE PITANGA

matrícula	40.141
-----------	--------

folha	4
-------	---

PITANGA, 19 DE Abril DE 2024

Fé. Pitanga, 19 de abril de 2024. RD

R.7-M.40.141-17/04/2024-Prot.242.849:- DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã-PR, às fls.009/018 do livro nº234-N, em data de 02 de abril de 2024. **OUTORGANTES DEVEDORES E DADORES:- JOSÉ CARLOS TOTOLO**, portador da CI RG nº3.010.287-8 SESPPR e inscrito no CPF nº396.405.589-15, motorista e sua mulher **LUCELIA APARECIDA ROSA TOTOLO**, portadora da CI RG nº5.964.316-9 SESPPR e inscrita no CPF nº842.285.049-49, do lar, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 02/06/1984, conforme casamento sob matrícula nº086306.01.55.1984.2.00014.063.0001966-32 do SRC do Distrito de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Azaléia, nº693, Casa 02, em Jardim Alegre-PR. **OUTORGADA CREDORA E TOMADORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.616/0001-84, com sede e foro na Praça do Café, nº66, Jandaia do Sul-PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo: Eduardo Meinerz, CPF nº033.471.919-43 e por seu Diretor de Operações: Marcos Antonio Inocente, CPF nº724.497.139-72. E estes representados por seus Procuradores: Rafael Marqui da Silva, CPF nº072.033.089-01 e Eliton Angelini Ferreira, CPF nº031.671.419-10, nos termos das procurações lavradas às folhas 007 à 009, no livro 91, e folhas 010 à 012, no livro 91, ambas no Tabelionato de Notas de Jandaia do Sul-PR; **A TOTALIDADE DO IMÓVEL RETRO MATRICULADO E CARACTERIZADO**, no valor de **R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões, trezentos mil reais)**; "Que devem a credora e tomadora, o valor de **R\$ 19.679.982,24 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, dívida essa oriunda de obrigações provenientes dos contratos/títulos adiante elencados e em cumprimento à transação celebrada no âmbito dos processos sob nº(s) 0082021-67.2023.8.16.0014, 0082150-72.2023.8.16.0014, 0082030-29.2023.8.16.0014, 0082440-87.2023.8.16.0014 e 0082450-34.2023.8.16.0014. Todos de ações pelo procedimento comum cível, que tramitam perante o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Londrina-PR. E, que para a satisfação parcial e voluntária do débito confessado na transação pelos outorgantes devedores e dadores, a credora e tomadora, tem deliberado de comum acordo com os devedores dadores, transferir-lhe o imóvel já descrito, pelo valor de **R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais)**, solvendo parcialmente a dívida, dando-se em pagamento pactuado, o que ora se faz por esta escritura. As partes declaram que o valor é verdadeiro, que não houve negociação em espécie, se responsabilizando civil e criminalmente pelas declarações prestadas. A credora e tomadora, na forma representada, declara

matricula
40.141

folha
4
verso

PITANGA, 19 DE Abril DE 2024

neste ato ter pleno e inteiro conhecimento do ônus constante no AV-1 e AV-3-MAT-40.141, em favor de Administradora de Consórcios Sicredi Ltda, e das averbações de existência de registro de penhor constantes no AV-2 e AV-4-MAT-40.141". Apresentaram os seguintes documentos:- ITBI nº239367, base de cálculo R\$ 15.300.000,00, valor recolhido R\$ 306.000,00; FUNREJUS nº00000000061193780-6, base de calculo R\$ 15.300.000,00 recolhido R\$ 7.249,87; **CERTIDÕES NEGATIVAS:** I) Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Ivaiporã-PR; II) Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Pitanga-PR; III) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, da Justiça do Trabalho; IV) Certidões Negativas Eletrônica de Ações Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; V) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Secretaria da Receita Federal do Brasil; VI) Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná; VII) Certidões Negativas Judicial Cível da Justiça Federal da 4ª Região; VIII) Central de Indisponibilidade de Bens. IX) **NIRF nº1.443.831-3;** X) **CCIR nº 720.038.021.229-8;** XI) **CAR: PR-4123857-EE4B.9146.EB54.4954.A22B.15D8.B7D8.6VCC;** XII) A credora e tomadora, na forma representada, declara que dispensa as demais certidões não apresentadas. **CERTIDÕES POSITIVAS:** I) Sendo que neste ato, a credora e tomadora declara aceitar a apresentação das referidas certidões positivas com efeitos de negativa. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.r5Zuv.MN4Lt-AvvJk.F974q. (custas-4.312,00 VRC-R\$ 1.194,42); Dou Fé. Pitanga, 19 de abril de 2024. RD

AV.8-M.40.141-22/08/2024-Prot.244.692:- AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PENHOR: Procede-se a presente para constar que o imóvel supra foi oferecido como imóvel de localização do objeto em garantia referente ao registro do **CONTRATO DE ABERTURA DE TETO E OUTRAS AVENÇAS nº907.510.074,** conforme registrado sob nº40.462 do Livro 03 R.A., desta Serventia, com fulcro no Art.167, inciso II, alínea 34 da Lei nº6015/73. Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.e5CWv.Nh4dQ-QwbJQ.F973q. (custas-315,00 VRC-R\$ 87,26); Dou Fé. Pitanga, 05 de setembro de 2024. GDL

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

